



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



Dados do Requerimento 127269

Empreendedor

Nome: MITO INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 23458949000135
Endereço Rua das Tlipas -, 125 - Palmas · **CEP:** 88190000
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Estado: SC

Empreendimento

MITO INCORPORADORA LTDA - 23458949000135
Endereço: Rua José dos Santos Silva, 487 - Parque Industrial Sul · **CEP:** 88195241
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 735118.53, Y 6968309.29
Inscrição Imobiliária: 02.08.089.0178.001 e 02.08.089.0178.002

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 03/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 288.839.429-49
Nome: Ismar da Costa Medeiros

Formação Profissional: Arquiteto e Urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: A7918-9

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 14208796

Data de Emissão da ART: 01/07/2026

Data de Validade da ART: 14/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.